

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

**14ª COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS,
SUSTENTABILIDADE E VIGILÂNCIA PERMANENTE DA AMAZÔNIA –
COMMARESV**

PROJETO DE LEI N. 60/2022

AUTOR: Ver. Allan Campelo

EMENTA: DISPÕE sobre a obrigatoriedade de os organizadores de eventos abertos ao público realizarem serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos e dá outras providências.

PARECER

I - RELATÓRIO

Veio a esta Comissão para emissão de parecer o projeto de lei 60/2022, de autoria do Vereador Allan Campelo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os organizadores de eventos abertos ao público realizarem serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos e dá outras providências.

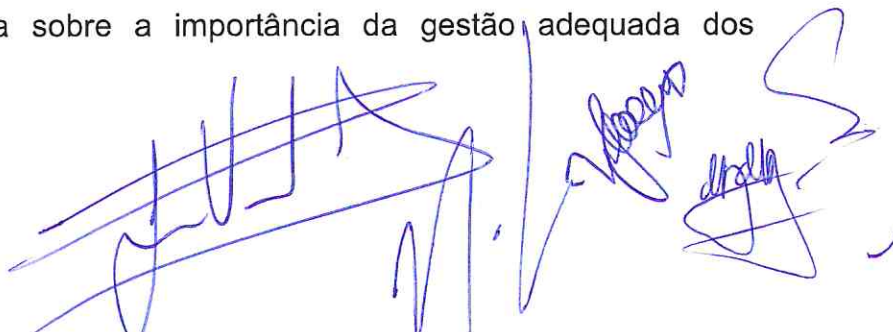
II – FUNDAMENTAÇÃO

Ex vi legis Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, art. 50, inciso III, esta comissão está devidamente amparada para proceder análise acerca da matéria:

Art. 50. À Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia compete:

III – opinar sobre assuntos relativos ao meio ambiente, recursos naturais e sustentabilidade.

Em análise ao Projeto de Lei 60/2022, vislumbra-se que a obrigatoriedade de os organizadores de eventos abertos ao público realizarem serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos contribui de maneira efetiva para a redução do impacto ambiental, promovendo a sustentabilidade e estimulando a conscientização pública sobre a importância da gestão adequada dos resíduos.



GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

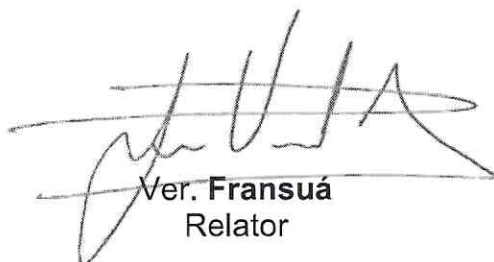
A coleta seletiva tem diversos benefícios ambientais, sociais e econômicos. Ela ajuda a minimizar a quantidade de resíduos destinados aos aterros sanitários, reduzindo a poluição do solo, da água e do ar. Além disso, a separação dos resíduos em materiais recicláveis e não recicláveis possibilita a recuperação de recursos valiosos, como papel, plástico, vidro e metal, que podem ser reintegrados à cadeia produtiva, economizando energia e matéria-prima.

As autoridades demonstram o compromisso com a preservação ambiental e incentivam práticas sustentáveis.

III - CONCLUSÃO

Portanto, o Vereador Fransuá emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 60/2022.

Manaus, 13 de dezembro de 2023.



Ver. Fransuá
Relator

